



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Carlos da Silva

EMENTA

Dispõe sobre as diretrizes da Cozinha Comunitária no município de Toritama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Dispõe sobre as diretrizes da Cozinha Comunitária no município de Toritama e dá outras providências.

Art. 1º - Esta lei define as diretrizes da Cozinha Comunitária no município de Toritama.

Art. 2º - a Cozinha Comunitária tem as seguintes diretrizes:

I - Prover alimentação saudável, balanceada e acessível à população em situação de vulnerabilidade social;

II - Contribuir para a redução da insegurança alimentar e nutricional;

III - Promover a inclusão social por meio do acesso a refeições de qualidade;

IV - Estimular o desenvolvimento econômico local, através da parceria com produtores rurais e fornecedores regionais;



V - Oferecer um ambiente adequado, seguro e inclusivo para a realização das refeições;

VI - Educar a população sobre a importância da alimentação saudável e de práticas alimentares sustentáveis;

VII - Reduzir o desperdício de alimentos através de uma gestão eficiente dos insumos e das sobras alimentares;

VIII - Fortalecer a cidadania e os direitos sociais da população atendida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 31 de janeiro de 2025.

José Carlos da Silva
VEREADOR